

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 009/2022 -
UPA 24HS MOGI MIRIM.**

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos para o UPA 24 HS – Mogi Mirim conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mogi Mirim através de ofício nº 323/2022 datado de 02/09/2022;

Considerando que a referida despesa não foi prevista no Plano de Aplicações de Recursos do Contrato nº 009/2022 - UPA 24 HS MOGI MIRIM e cujo apontamento se enquadra na rubrica: 15 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, necessitando apenas da inclusão da Conta: 3.3.90.30.09.00.00 – Material Farmacológico, sem necessidade de suplementação, sendo passíveis de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que não significam alteração contratual;

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Dr. José Alves, 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO “08 de ABRIL”**, resolve retificar unilateralmente o Contrato de Programa n.º 009/2022 – UPA MOGI MIRIM nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – Será incluída na **CLAUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**, o item q):

q) Aquisição de Material Farmacológico – O pagamento deste item ocorrerá mediante a solicitação do serviço autorizado pelo gestor responsável e apresentação de processo de compra e nota fiscal com aceite do Coordenador do serviço.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Apostilamento são retroativos à data da assinatura do Contrato n.º 09/2022.

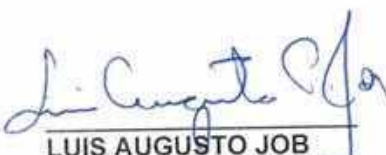
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Contrato nº 009/2022, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento.


Mogi Mirim, 19 de outubro de 2022.



p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
RODRIGO FALSETTI
Presidente

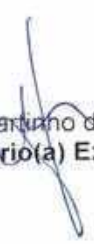


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP Nº 207.855
DIRETOR JURÍDICO DO CON8

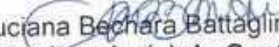


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RG: 14.646.490
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:



Gildo Martinho de Araujo
Secretário(a) Executivo



Luciana Bechara Battaglini Zenari
Coordenador(a) do Con8